



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.124/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES LOCALIZADO NAS MARGENS DA PB-361 NO LOTEAMENTO ITATIUNGA, NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser denominado oficialmente o nome do ex-prefeito DINALDO MEDEIROS WANDERLEY, o Centro de Formação de Professores do Município de Patos-PB, a ser construído no loteamento Itatiunga, nas margens da PB-361, na saída leste do município.

Art. 2º Fica a cargo do município confeccionar placa de identificação do referido prédio público.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.125/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE A VINICIUS LACERDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense a VINICIUS LACERDA, natural do estado do Ceará, pelos relevantes serviços prestados ao município de Patos-PB.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ ÍTALO GOMES CÂNDIDO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.126/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE A PSICÓLOGA CLÍNICA NARIANA CASTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense a psicóloga clínica NARIANA CASTRO, natural do estado da Bahia, pelos relevantes serviços prestados ao município de Patos-PB.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ ÍTALO GOMES CÂNDIDO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 660/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos nº 5964/2023.

RESOLVE:

I - CONCEDER A CESSÃO, a servidora RUTE MOURA MOUREIRA XAVIER, com ônus para o órgão cessionário – matrícula nº 258362, a fim de prestar seus serviços na Prefeitura Municipal de Igaracy/PE.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 15 de abril de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 661/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar nº 020/2022.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a senhora ALZIRA EDJANE DA NÓBREGA XAVIER para assumir o cargo efetivo de Psicóloga, junto à Secretaria Municipal de Saúde, em observância ao Concurso Público nº. 001/2018 e em cumprimento a determinação judicial exarada nos autos do Processo nº. 0804805-60.2021.8.15.0251, e em consonância à habilitação nos moldes do Edital de Convocação para Posse, de 01 de abril de 2024.

II - Fica cientificada a interessada para comparecer à Gerência de Recursos Humanos de Patos para apresentação da documentação pertinente, para fins legais, após o ato da posse.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 15 de abril de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 662/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 025/2023.

RESOLVE:

I - EXONERAR o senhor OLEGARIO FREIRES, ocupante de cargo em comissão de COORDENADOR DE LIMPEZA URBANA, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 08/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 15 de abril de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 663/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.244/79.

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 585/2024, de 21 de março de 2024, que dispõe sobre LICENÇA RÊMIO, a servidora MARIA ADRIANA CIRINO NUNES, matrícula nº 31544757, ocupante do cargo efetivo de Educadora Física na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/03/2024 a 01/06/2024, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 15 de abril de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CMS



RESOLUÇÃO Nº 05/2024

PATOS/PB, 27 DE MARÇO DE 2024.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Patos PB, dentro de suas competências atribuídas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei 4.973 de 15 de junho de 2018 e a resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde;

- Considerando que no dia 22/03/2024 o Setor de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde apresentou à Comissão Permanente de Finanças do CMS, a PAS (Programação Anual de Saúde) do ano de 2024.

- Considerando que no dia 27 de março do ano de 2024 em reunião extraordinária a Comissão Permanente de Finanças do CMS, indicou ao pleno deste Conselho a aprovação da PAS (Programação Anual de Saúde), do ano de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB.

RESOLVE:

- I. Aprovar as metas e ações da PAS - Programação Anual de Saúde de 2024 da Secretaria Municipal da Saúde de Patos/PB;
- II. Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

CLAUDEMIR BENTO DA SILVA
PRESIDENTE

Conselho Municipal de Saúde - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - Rua: Manoel Mota, s/n Jatobá - Patos/PB CEP: 58.707-430 - E-mail - csmptospb@hotmail.com

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 06/2024

Aprovação do Plano Decenal Municipal da Primeira Infância apresentado pela gestão municipal do Município de Patos

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patos/PB - CMDCA-Patos, no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como na Lei Municipal 5.053/2019, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento a criança e ao adolescente no Município de Patos/PB;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 26 de março de 2024 e ata de nº 108/2024, onde o Colegiado, em reunião ordinária, deliberou sobre a apresentação protocolada neste conselho de direitos no que se refere ao Plano Municipal da Primeira Infância (2023-2033), sob sua análise e apreciação colegiada;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal da Primeira Infância 2023-2033, de caráter decenal e com amplitude intersetorial entre as mais diversas políticas voltadas e relativas a infância.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patos, 26 de março de 2024.

SAMYR ALAN LEITE XAVIER
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 07/2024

Escolha da Propostas do Projeto Estimulação do Desenvolvimento Infantil, apresentado pela ESSOR BRASIL, para a concorrência no Edital - EDITAL AMIGO DE VALOR - Ciclo 2024 a 2027, pelo Banco Santander.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patos/PB - CMDCA-Patos, no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como na Lei Municipal 5.053/2019, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento a criança e ao adolescente no Município de Patos/PB;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 15 de Abril de 2024 e ata de nº 109/2024, onde o Colegiado, em reunião ordinária, deliberou sobre a escolha dos projetos encaminhados para a Comissão Especial de Avaliação de Projetos e Propostas para, o mais bem avaliado fosse indicado para a concorrência no Edital Amigo de Valor -Ciclo 2024 a 2027, lançado pelo Santander.

CONSIDERANDO que o único projeto apresentado ao CMDCA, nos moldes do Edital 001/2024, publicado em 03 de abril de 2024 no Diário Oficial deste Município de Patos-PB, foi o Projeto Estimulação do Desenvolvimento Infantil, apresentado pela ESSOR BRASIL.

CONSIDERANDO que o projeto foi analisado previamente pela Comissão Especial de Avaliação de Projetos e Propostas para a concorrência em Editais de apoio ao Fundo Municipal de Direito da Criança e Adolescente da Cidade Patos-PB, e logo em seguida apresentada a todo o colegiado para a deliberação final:

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a escolha do Projeto Estimulação do Desenvolvimento Infantil, apresentado pela Essor Brasil, para participar da concorrência no Edital Amigo de Valor- Ciclo 2024 a 2027, lançado pelo Santander, e representar o CMDCA do Município de Patos-PB

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patos, 15 de abril de 2024.

SAMYR ALAN LEITE XAVIER
Presidente do CMDCA de Patos-PB

1

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL nº 002/2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PATOS-PB, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal 5053/2019, em razão do cronograma apresentado pelo Edital de chamamento público nº 01/2024, torna público o resultado da deliberação plenária ocorrida no dia 15 de abril de 2024, escolhendo o projeto que representará o CMDCA no EDITAL AMIGO DE VALOR - Ciclo 2024 a 2027, lançado pelo SANTANDER, de acordo com o que segue:

1 - Com fundamento em critérios técnicos apresentados pelo Projeto, venho divulgar o resultado FINAL do Edital 01/2024, conforme DELIBERAÇÃO dos membros do CMDCA, em reunião ordinária ocorrida no dia 15 de abril de 2024, conforme ata de nº 109/2024.
2 - Assim, torna pública a escolha definitiva e final do Projeto Estimulação do Desenvolvimento Infantil, apresentado pela ESSOR BRASIL, conforme previsão contida no Edital 01/2024 do CMDCA, para concorrer ao recebimento de recursos a serem destinados EDITAL AMIGO DE VALOR - Ciclo 2024 a 2027 - SANTANDER, para a execução de projetos voltados para o atendimento de crianças e adolescentes do município.

3- Este edital entrará em vigor a partir de sua publicação.

Patos-PB, 15 de Abril de 2024.

Samyr Alan Leite Xavier
Presidente do CMDCA de Patos-PB

2

SECRETARIAS**CGM****SUBVENÇÃO TIRO DE GUERRA**

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PATOS-PB/TG
07-002, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas.

O MUNICÍPIO DE PATOS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CEP/, sob o número 09.084.815/0001-70, com sede Av. Eptácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, neste ato representado pelo Prefeito Interino, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.789.404-30, residente e domiciliado na Rua Rio Branco 317, Brasília, CEP: 58.700-370, Patos/PB, e TIRO DE GUERRA — 007/002 — com sede na Rua Sargento Everaldo, nº 611, Belo Horizonte, CEP 58700-970, Patos/PB, neste ato representado pelo Chefe de Instrução, Gilmar de Souza da Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 667.809.000-44, residente e domiciliado na Rua João Cosme de Brito, nº 111, Novo Horizonte, Patos-PB, fica ajustado, mediante as cláusulas abaixo, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento rege-se pelo que dispõe a Lei Municipal nº

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO REAJUSTE CONTRATUAL

A partir da referida Lei conveniente destinará o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.054/2019 alterada pela Lei 6.117/2024, a partir de 21 de março de 2024, quando de sua vigência.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 — Gabinete do Prefeito

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006

ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma

Patos/PB, 26 de março de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

TIRO DE GUERRA – 007/002
GILMAR DE SOUZA DA SILVA
Chefe de Instrução

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA – com sede na Área Rural São João Paulo II, Área Rural, CEP 58714-000, Condado/PB, CNPJ 48.555.775/0103-84, neste ato representado pelo seu Presidente, Eraldo Bispo da Silva, CPF nº 504.279.624-04, RG nº 1120609 SSP PB, residente na Rua Peregrino Filho, 486, Centro, CEP 58700-450, Patos/PB.

II. PREFEITURA. (doravante designada CONVENENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Eptácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

DO OBJETO

Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO

A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.404/2014.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Gabinete do Prefeito

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006

ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2022.

Patos-PB, 15 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA
ERALDO BISPO DA SILVA
Presidente

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB